



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.836 DE 06 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 53.736.128,66 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.348, de 24 de abril de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 53.736.128,66 (cinquenta e três milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo, tem como objetivo atender os Convênios, Repasses e Programas da SEDUC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>53.736.128,66</b>
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	3208	3.572.203,70
16.001.12.368.1015.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	335041	3208	4.647.906,30
		335041	3222	17.045.748,14
16.001.12.368.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	339014	3212	191.160,00
		339030	3212	25.820,00
		339039	3212	3.168,95
		449052	3212	119.000,00
		449051	3212	4.483.920,67
		339030	3222	716.694,07
		339033	3222	201.948,80
		339036	3222	55.000,00
		339039	3222	17.470.749,40
		449051	3222	5.202.808,63
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 53.736.128,66</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		8.220.110,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		8.220.110,00
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		8.220.110,00
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		8.220.110,00
17213500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	S		8.220.110,00
17213501	TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	S	3208	8.220.110,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		40.692.949,04
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		40.692.949,04



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		40.692.949,04
17213500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	S		40.692.949,04
17213599	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	S	3222	40.692.949,04
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		4.823.069,62
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		4.823.069,62
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		4.823.069,62
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	S	3212	4.823.069,62
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 53.736.128,66</b>